

DOD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(Unidade/Setor/Dept) Responsável pela demanda: **PLANEJAMENTO**

Objeto da futura contratação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Adequação e/ou Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). e a Lei da Transparência (LC 131/2009).

Valor estimado da contratação:

R\$ 18.447,96

1. TIPO DO OBJETO:

Serviço continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Dispensa de licitação

3. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

04.122.0002.2014.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública se faz necessária diante da urgência em resolver os problemas atuais em relação à transparência pública.

Primeiramente, é essencial realizar um diagnóstico e levantamento detalhado dos problemas existentes, identificando as áreas que estão em desacordo com as leis de transparência vigentes. Neste sentido, a escolha de servidores responsáveis em cada setor é fundamental para garantir a efetiva implementação das medidas necessárias.

Além disso, a capacitação dos servidores escolhidos é indispensável para que possam atuar de forma eficiente na revisão e publicação do material exigido por lei. A assessoria completa oferecida pela empresa contratada irá garantir que todos os procedimentos estejam de acordo com as normas legais, proporcionando maior transparência e acesso à informação para a população.

A elaboração de relatórios mensais de acompanhamento permitirá verificar a evolução dos processos e identificar possíveis ajustes a serem feitos. A adequação e/ou implantação de toda a tecnologia necessária para a publicação constante das informações obrigatórias é um passo importante para garantir a conformidade com a Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para prestar esses serviços é essencial para atender ao interesse público, promovendo a transparência e a prestação de contas por parte do poder público. A adequada divulgação das informações contribui para a participação cidadã e o fortalecimento da democracia, favorecendo a fiscalização dos atos governamentais e a promoção da transparência na gestão pública.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública:

- Análise detalhada dos processos internos relacionados à divulgação de informações públicas.
- Identificação de falhas e deficiências no cumprimento das leis de acesso à informação e transparência.

2. Escolha de servidores responsáveis em cada setor:

- Seleção criteriosa de colaboradores capacitados para atuar como responsáveis pela transparência da instituição.
- Definição de atribuições e responsabilidades de cada servidor escolhido.

3. Capacitação dos servidores escolhidos:

- Treinamentos e workshops específicos para capacitar os servidores responsáveis.
- Desenvolvimento de habilidades técnicas e gerenciais para garantir o sucesso na execução das atividades.

4. Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei:

- Revisão de documentos, relatórios e informações antes da publicação.
- Garantia de conformidade com as exigências legais para divulgação de informações

públicas.

5. Relatórios mensais de acompanhamento:

- Elaboração de relatórios periódicos com o status das ações realizadas e resultados alcançados.
- Monitoramento contínuo do cumprimento das obrigações legais e da eficácia das medidas adotadas.

Adequação e/ou Implantação de tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias:

- Implementação de sistemas e softwares adequados para gestão da transparência pública.
- Garantia de atualização e manutenção dos recursos tecnológicos utilizados.

Com esses serviços, busca-se garantir a conformidade com a legislação vigente, bem como promover a transparência e a prestação de contas de forma eficiente e eficaz.

6. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo para início da execução do objeto deverá ser a partir da assinatura do contrato, de forma imediata.
- 6.2. O objeto poderá ser executado nas instalações da Contratante ou da Contratada, segundo sua natureza e características.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. A proponente deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação.
 - 7.1.1-O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por servidor/funcionário responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 7.2. Considera-se compatível com o objeto da presente contratação.
 - 7.3. Admite-se, ainda, para fins de comprovação de qualificação técnica a apresentação de documento que comprove o exercício do cargo de Procurador Municipal Agente de Contratação ou compatível.

8. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

- 8.1. Registro e/ou inscrição do profissional no conselho de classe competente (vigente);
 - 8.2. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico e Equipe Técnica, será feita mediante a: cópia da carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado, ato constitutivo da empresa (no caso de sócio); contrato de prestação de serviço, ou ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência ou concordância assinada pelo profissional;
 - 8.3. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo

acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação direta, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 05 (cinco) anos conforme expresso no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A contratação poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos expressos nos incisos de I a III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

- a) A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- b) A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- c) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- d) A extinção mencionada no inciso III do do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
- e) A Contratada deverá manifestar-se expressamente interesse na prorrogação do referido contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo Município Contratante mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte ao do cumprimento do objeto, mediante apresentação do Relatório de Cumprimentos dos Itens, e apresentação de Nota Fiscal/fatura que será conferida e atestada por Servidor devidamente designado para esse fim, declarando que o objeto foi atendido.

10.2. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Regularidade do FGTS/CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão de Regularidade Municipal da sede da empresa Contratada;

e) Certidão de Regularidade Estadual.

Desta forma, solicitamos que o Diretor do Departamento de Licitações proceda a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para análise e tomada de decisão quanto a futura contratação.

Ourilândia do Norte - PA, 02 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal